



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1492, de 06 de novembro de 2007.

Dispõe sobre fixação de vencimento de Agente de Saúde vinculado ao PACS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que a remuneração do Agente Comunitário de Saúde vinculado ao PACS e que esteja devidamente registrado no cadastro de equipes e profissionais do Sistema Nacional de Informação mantido pelo Ministério da Saúde observará o valor mensal de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

§1º O registro no cadastro do Sistema Nacional de Informação a que se refere o *caput* deste artigo observará os dados cadastrados no mês anterior à respectiva competência financeira.

§2º A remuneração fixada no *caput* deste artigo terá vigência a partir da competência setembro de 2007.

§3º Em cumprimento ao disposto no §2º deste artigo fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes na folha de pagamento dos servidores abrangidos por esta Lei visando o pagamento de eventuais diferenças entre o valor estabelecido no *caput* deste artigo e o efetivamente pago aos agentes do PACS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007.

Dom Silvério, 06 de novembro de 2007.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal